**ORIENTAÇÕES AOS DEMANDANTES SOBRE CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Embasamento Legal: Art. 72, 73 e inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**

1 - **Pesquisa de mercado**: Alguns órgãos ou unidades administrativas adotam, supletivamente, pesquisa de mercado com produtos similares ao que será contratado, para estabelecer parâmetros de preço, evitando o superfaturamento. Entretanto, se o produto for único, de fornecedor exclusivo e sem similares no mercado, torna-se impossível a pesquisa de mercado para a justificativa do preço, pois a inexistência de outro bem ou serviço, parecido ou semelhante, inviabiliza a confrontação de preços preconizada pela lei.

Contudo é necessário que o Requisitante Justifique tal situação e adicione Carta de Razoabilidade e Notas Fiscais cujos dados possuam compatibilidade com o objeto a ser contratado. Caso a empresa contratada evoque a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, basta que, ao anexar o documento com os dados no processo, aponha em sigilo no SEI. Caso a Nota Fiscal não possua os dados, adicione Cotação ou Termo de Referência de entidade ou órgão que adquiriu o produto ou serviço que vincule a nota ao objeto. Ressaltamos que os valores das referidas notas devem apresentar compatibilidade com o preço do objeto a ser contratado, caso contrário, a empresa deverá motivar, e o requisitante convalidar tal justificativa.

2 - **Razão da escolha da empresa a ser contratada**: Além de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo, que comprove que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, com vedação à preferência por marca específica, podendo este documento ser fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, por entidades equivalentes.

O Demandante precisa, de forma precisa e direta, motivar a não possibilidade de contratação de outro fornecedor. No texto além de informar com o termo “**ÚNICO”** é imprescindível que os dados que levaram a essa conclusão sejam expostos de maneira clara e objetiva, não sendo aceito expressões tais como, “melhor”, “mais barata” entre outras tantas expressões subjetivas. O importante na contratação é demonstrar o benefício para a Administração Pública e a importância e os ganhos que tal contração trará para o órgão.

3 – **Cotação:** as cotações devem vir com todos os dados necessários, no idioma Português, tais como: descrição do objeto de forma clara, prazo de entrega, prazo de pagamento, que deverá ser de no mínimo 30 dias após a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço, dados bancários, que deverão ser, prioritariamente, em Conta Bradesco, conforme Decreto Estadual 43.181/2011. Caso não possua e nem queira abrir a conta, a contratada deverá apresentar declaração com justificativa da não apresentação da conta no Bradesco. Além destes dados, a proposta deve informar sobre as garantias dos produtos ou serviços e demais condições de fornecimento.